



RESOLUÇÃO Nº 04/2023 | CEAS/PR
(APROVADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 032/2026 | CEAS/PR)

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a Deliberação Conjunta 01/2023 CEAS/PR e SEDEF/PR que convoca a XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regulamentação do processo;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, conforme Anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 13 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR



ANEXO I

REGULAMENTO DA XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º A XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, convocada pela Resolução Conjunta nº 01/2023 – CEAS/PR e SEDEF/PR, realizar-se-á nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, na cidade de Cascavel, com o tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º Para o cumprimento de suas finalidades a XIV Conferência Estadual de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:

I. Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social, garantia de direitos e capacidade de resposta política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede socioassistencial e de serviços públicos disponíveis;

II. Elencar as situações de maior vulnerabilidade, principalmente àquelas decorrentes da Pandemia de Covid-19, tais como a financeira, o aumento da pobreza e da extrema pobreza, a reconfiguração das famílias em virtude da perda do responsável familiar, dentre outras.

III. Identificar se houve crescimento de violência motivada pelo ambiente de isolamento social e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;

IV. Identificar as situações e desproteção social, desafios da oferta e execução dos serviços em contexto pandêmico, considerando a realidade dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas), as diversidades regionais e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, comunidades tradicionais povos originários, população em situação de rua, pessoa com deficiência, dentre outras);

V. Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como migrantes e refugiados (as), o crescimento da população Pessoa idosa e de famílias unipessoais, dentre outros;

VI. Identificar expressões da questão social que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções;

VII. Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, povos tradicionais, migrantes, refugiados e apátridas;

VIII. Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;

IX. Potencializar as seguranças alicerçadas pela Assistência Social: segurança de sobrevivência, de acolhida, de convívio ou vivência familiar;

X. Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;

XI. Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOBRH/SUAS e NOB/SUAS/2012;

XII. Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e dificuldades, considerando as Resoluções do CNAS nº 18 e nº 32/2013;

XIII. Avaliar as diretrizes propostas no Plano Decenal Nacional de Assistência Social bem como, do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná e o Plano Estadual de Assistência Social;

XIV. Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;



XV. Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aperfeiçoamento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais;

XVI. Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;

XVII. Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselho Nacional, Conselhos Estaduais e do Distrito Federal e Conselhos Municipal), na relação com os demais conselhos de políticas públicas e de esfera de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando o fortalecimento da política de assistência social;

XVIII. Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;

XIX. Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;

XX. Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências e responsabilidades dos entes federados descritas na NOB/SUAS 2012, visando o fortalecimento do sistema descentralizado e participativo;

XXI. Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social;

XXII. Eleição e Referendo dos delegados e delegadas do Estado do Paraná para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO II

Dos Eixos Temáticos

Art. 3º A XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná terá como tema geral: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, acompanhando o tema da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

I. Eixo 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. Eixo 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. Eixo 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;

IV. Eixo 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. Eixo 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

CAPÍTULO III

Da Realização da Conferência

Art. 4º A XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será realizada em duas etapas distintas, sendo:

- I. Conferências Municipais: a serem realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023, cujas discussões deverão subsidiar a eleição das propostas e deliberações referentes ao tema e os respectivos eixos propostos.
- II. Realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná: que ocorrerá de acordo com os termos do presente regulamento.



§1º Cada município deverá encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização de sua Conferência Municipal, o Relatório Final ao Núcleo Regional da SEDEF de referência. Sendo a data final geral de envio, dia 30/07/2023.

§2º Os Núcleos Regionais da SEDEF, deverão preencher o sistema disponibilizado pela Secretaria Executiva do CEAS/PR, até o dia 04/09/2023, que constitui-se em relatório regional digital sobre as conferências municipais dos municípios de sua abrangência territorial, conforme Art. 5. deste Regulamento.

§3º O município que não realizar a Conferência Municipal de Assistência Social será notificado prontamente junto ao ministério público para providências que este entender cabíveis e sua vaga será remanejada a critério da comissão organizadora.

§4º A XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, terá início às 08h no dia 03 de outubro de 2023 com o credenciamento, sua abertura da Conferência se dará a partir das 09h do mesmo dia, e seu Regimento Interno será lido e aprovado com os Delegados e Delegadas presentes em momento subsequente à abertura.

II – O descumprimento dos prazos estabelecidos para a primeira etapa não constituirá impedimento para a realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

§ 5º A competência da organização da 1ª etapa é de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e das secretarias municipais responsáveis pela pasta.

§ 6º A competência da organização da 2ª etapa é do CEAS/PR em conjunto com a SEDEF/PR.

§ 7º O CEAS/PR acompanhará o processo organizativo na etapa municipal, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º O relatório a ser preenchido pelos Escritórios Regionais, por meio do CONSIS, deverá conter:

I. Introdução com descrição sintética do processo da realização das Conferências Municipais;

II. Dados gerais das conferências municipais;

III. A Sistematização das propostas dos Municípios de abrangência da regional;

IV. A relação dos delegados e delegadas titulares e suplentes para XIV Conferência Estadual de Assistência Social, de acordo com o preenchimento da Ficha de Inscrição.

V. Os Escritórios Regionais ficarão responsáveis pelo envio do Termo de Responsabilidade assinado pelo delegado titular e suplente.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes da Conferência

Art. 6º Poderão participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná as pessoas inscritas na condição de:

I. Delegado natos e delegadas natas: 60 (sessenta), sendo eles os Conselheiros Estaduais de Assistência Social do Estado do Paraná, titulares e suplentes;

II. Delegados e delegadas, no total de 422 (quatrocentos e vinte e dois) conforme a disposição:

a) Delegados eleitos e delegadas eleitas, no total de 70 (setenta), representantes de organizações da sociedade civil (OSC), sendo aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico aos beneficiários abrangidos pela LOAS;

b) Delegados eleitos e delegadas eleitas, no total de 71 (setenta e um), representantes entre os Usuários do SUAS e organizações de Usuários do SUAS, aqueles que congregam e defendem os interesses dos segmentos previstos na LOAS;

c) Delegados eleitos e delegadas eleitas, no total de 70 (setenta), representantes entre os Trabalhadores do Setor e organizações de trabalhadores do setor.

d) Delegados e delegadas representantes do segmento governamental, no total de 211 (duzentos e onze), eleitos e eleitas nas conferências municipais de assistência social do Estado do Paraná.

III. Convidados indicados pelo Conselho Estadual de Assistência Social e pela Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

Publicado no DIOE nº 11379 de 15 de março de 2023



§ 1º Os convidados deverão confirmar sua participação junto à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, em prazo a ser definido por esta.

§ 2º Será permitido o credenciamento para participação de 70 (setenta) observadores inscritos, por ordem de chegada e até o limite das vagas, a partir das 08h até às 09h, do dia 03/10/2023, no local de realização da XIV Conferência Estadual de Assistência do Estado do Paraná.

§ 3º Os Delegados, delegadas, convidados e convidadas deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, no período compreendido entre as 08h às 10h do dia 03/10/2023, no local da Conferência.

§ 4º Serão credenciados como delegados e delegadas os representantes eleitos nos municípios, que tenham sido inscritos no prazo estabelecido com a devida documentação, e que apresentem no ato do credenciamento documento de identificação oficial com foto.

Art. 7º A participação dos 482 (quatrocentos e oitenta e dois) delegados e delegadas se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

§ 1º Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná na ausência do delegado titular, de modo que no credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá a apenas um deles, obedecendo a seguinte organização:

- a) das 08h00 às 08h45 serão credenciados apenas os titulares; e
- b) das 08h45 às 10h dar-se-á a liberação da retirada dos crachás pelos suplentes.

§ 2º Caso o delegado titular chegue ao local da conferência, após o credenciamento de seu suplente, fica invalidada a participação do indicado a titularidade da vaga.

§ 4º A participação na XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será permitida apenas às pessoas relacionadas nos Artigos 4º e 5º deste regulamento, condicionadas a efetivação de sua inscrição.

Art. 8º Fica estabelecida a distribuição das vagas conforme os critérios:

- I. Metrópole: 04 vagas;
- II. Grande Porte II (acima de 350 mil habitantes): 03 vagas;
- III. Grande Porte I (de 100 até 350 mil habitantes): 02 vagas;
- IV. Demais portes: 01 vaga;

Parágrafo Único O quantitativo das vagas de delegados e delegadas para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado (422), foram estabelecidas considerando o histórico de participação dos municípios nas Conferências Estaduais de Assistência Social anteriores e deverão necessariamente seguir a disposição indicada nos anexos deste Regulamento.

CAPÍTULO V Da Organização

Art. 9º A XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será conduzida pelo Presidente do CEAS/PR, ou pelo vice-presidente do CEAS/PR, em caso de sua ausência.

Art. 10 A XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná conta com uma Comissão Organizadora paritária, convocada por meio da Deliberação nº 01/2023 CEAS/PR, que terá as seguintes atribuições:

- I. Propor critérios de definição do número de delegados e delegadas, para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná;
- II. Indicar o local da realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná;
- III. Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
- IV. Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná;
- V. Indicar e convidar os conferencistas;
- VI. Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores, relatores e secretários;



VII. Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores, elaborarão o relatório final;

VIII. Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;

IX. Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

X. Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;

XI. Organizar a realização de lives orientativas para a realização das conferências municipais de Assistência Social.

XII. Coordenar a sistematização do relatório final da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná e submeter à Plenária do CEAS/PR para sua aprovação.

Art. 11 A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, fornecidos pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

CAPÍTULO VI

Da Eleição dos Delegados e Delegadas para a XIV Conferência Nacional da Assistência Social

Art. 12 A representação do Estado do Paraná na XIV Conferência Nacional de Assistência Social será composta pelo número de delegados indicados pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 13 As despesas com o deslocamento dos delegados e delegadas eleitos pelas conferências municipais de assistência social para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social serão de responsabilidade dos municípios.

Art. 14 As despesas com hospedagem, alimentação e traslado (hotel/evento/hotel) durante a realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social serão custeadas pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, com contrapartida do município sede (Deliberação 18/2023 CEAS/PR).

Parágrafo Único. Os Núcleos Regionais da SEDEF, que não possuem em sua composição conselheiros do CEAS/PR, terão a participação de um técnico, efetivo ou cedido, custeado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, para atuarem na condição de colaboradores do processo de desenvolvimento das atividades relacionadas a realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 15 Os custos de infraestrutura para realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social serão custeados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, conforme Deliberação nº 05/2023 – CEAS/PR, com contrapartida do município sede (Deliberação 18/2023 CEAS/PR).

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 16 Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Temporária Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social e apreciados pela Plenária do CEAS/PR ou Plenária da XIV Conferência Estadual de Assistência Social se necessário.

ANEXO I

Disposição de vagas de Delegados e Delegadas municipais para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social.



Regional	Deleg. Gov	Deleg. Sociedade Civil			Total
	Gov	Ent.	Trab.	Usu.	
Apucarana	7	3	2	3	15
Campo Mourão	12	5	2	5	24
Cascavel	10	3	5	3	21
Cianorte	6	3	2	1	12
Cornélio Procópio	11	1	5	5	22
Curitiba	20	7	6	5	38
Foz do Iguaçu	4	3	1	1	9
Francisco Beltrão	14	5	4	4	27
Guarapuava	5	2	2	2	11
Irati	5	1	2	1	9
Ivaiporã	7	3	3	2	15
Jacarezinho	11	4	3	4	22
Laranjeiras do Sul	5	1	2	2	10
Londrina	11	4	1	6	22
Maringá	17	6	4	4	31
Paranaguá	3	3	1	2	9
Paranavaí	14	4	5	6	29
Pato Branco	7	2	3	3	15
Pitanga	5	1	1	2	9
Ponta Grossa	9	4	4	2	19
Toledo	12	2	4	4	22
Umuarama	11	2	6	3	22
União da Vitória	5	1	2	1	9
Total	211	70	70	71	422

ANEXO II
Divisão de vagas regionais por município

NR Apucarana					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Apucarana	1		1		2
Arapongas	1			1	2
Bom Sucesso			1		1
Califórnia		1			1



Cambira	1				1
Jandaia do Sul				1	1
Kaloré		1			1
Marilândia do Sul		1			1
Marumbi	1				1
Mauá da Serra		1			1
Novo Itacolomi			1		1
Rio Bom	1				1
Sabáudia	1				1
Total					15

NR Campo Mourão					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Altamira do Paraná	1				1
Araruna		1			1
Barbosa Ferraz	1				1
Boa Esperança	1				1
Campina da Lagoa	1				1
Campo Mourão		1			1
Corumbataí do Sul	1				1
Engenheiro Beltrão				1	1
Farol	1				1
Fênix	1				1
Goioerê			1		1
Iretama		1			1
Janiópolis	1				1
Juranda		1			1
Luiziana	1				1
Mamborê			1		1
Moreira Sales			1		1
Nova Cantu	1				1
Peabiru	1				1
Quarto Centenário			1		1
Quinta do Sol	1				1
Rancho Alegre D'Oeste				1	1

Publicado no DIOE nº 11379 de 15 de março de 2023



Roncador		1			1
Ubiratã			1		1
Total					24

NR Cascavel					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Anahy	1				1
Boa Vista da Aparecida	1				1
Braganey	1				1
Cafelândia				1	1
Campo Bonito	1				1
Capitão Leônidas Marques				1	1
Cascavel	1	1		1	3
Catanduvas	1				1
Céu Azul			1		1
Corbélia	1				1
Ibema			1		1
Iguatu				1	1
Lindoeste				1	1
Matelândia	1				1
Nova Aurora		1			1
Santa Lúcia	1				1
Santa Tereza do Oeste			1		1
Três Barras do Paraná	1				1
Vera Cruz do Oeste			1		1
Total					21

NR Cianorte					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Cianorte				1	1
Cidade Gaúcha				1	1
Guaporema	1				1
Indianópolis		1			1
Japurá	1				1
Jussara		1			1

Publicado no DIOE nº 11379 de 15 de março de 2023



Rondon	1				1
São Manoel do Paraná	1				1
São Tomé	1				1
Tapejara			1		1
Terra Boa	1				1
Tuneiras do Oeste		1			1
Total					12

NR Cornélio Procópio					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Abatiá	1				1
Andirá				1	1
Bandeirantes				1	1
Congonhinhas			1		1
Cornélio Procópio	1				1
Itambaracá			1		1
Jataizinho	1				1
Leópolis		1			1
Nova América da Colina	1				1
Nova Fátima				1	1
Nova Santa Bárbara	1				1
Rancho Alegre				1	1
Ribeirão do Pinhal	1				1
Santa Amélia				1	1
Santa Cecília do Pavão	1				1
Santa Mariana			1		1
Santo Antônio do Paraíso	1				1
São Jerônimo da Serra			1		1
São Sebastião da Amoreira	1				1
Sapopema			1		1
Sertaneja	1				1
Uraí	1				1
Total					22

NR Curitiba



Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Adrianópolis	1				1
Agudos do Sul				1	1
Almirante Tamandaré	1			1	2
Araucária	1			1	2
Balsa Nova	1				1
Bocaiúva do Sul	1				1
Campina Grande do Sul			1		1
Campo do Tenente	1				1
Campo Largo	1		1		2
Campo Magro	1				1
Cerro Azul	1				1
Colombo	1	1			2
Contenda	1				1
Curitiba	1	2	1		4
Doutor Ulysses	1				1
Fazenda Rio Grande			1		1
Itaperuçu	1				1
Lapa				1	1
Mandrituba	1				1
Pinhais	1	1			2
Piên	1				1
Piraquara			1		1
Quatro Barras		1			1
Quitandinha	1				1
Rio Branco do Sul				1	1
Rio Negro				1	1
São José dos Pinhais	1	1			2
Tijucas do Sul		1			1
Tunas do Paraná	1				1
Total					38

NR Foz do Iguaçu					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município



Foz do Iguaçu	1	1			2
Itaipulândia	1				1
Medianeira	1				1
Missal	1				1
Ramilândia		1			1
Santa Terezinha do Itaipu		1			1
São Miguel do Iguaçu				1	1
Serranópolis do Iguaçu			1		1
Total					9

NR Francisco Beltrão					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Ampére	1				1
Barracão			1		1
Bela Vista da Caroba	1				1
Boa Esperança do Iguaçu				1	1
Bom Jesus do Sul	1				1
Capanema				1	1
Cruzeiro do Iguaçu	1				1
Dois Vizinhos				1	1
Enéas Marques	1				1
Flor da Serra do Sul	1				1
Francisco Beltrão	1				1
Manfrinópolis				1	1
Marmeleiro	1				1
Nova Esperança do Sudoeste	1				1
Nova Prata do Iguaçu		1			1
Pérola d'Oeste		1			1
Pinhal de São Bento	1				1
Planalto		1			1
Pranchita		1			1
Realeza	1				1
Renascença			1		1
Salgado Filho		1			1
Salto do Lontra	1				1

Publicado no DIOE nº 11379 de 15 de março de 2023



Santa Izabel do Oeste			1		1
Santo Antônio do Sudoeste	1				1
São Jorge d'Oeste	1				1
Verê			1		1
Total					27

NR Guarapuava					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Campina do Simão			1		1
Candói				1	1
Cantagalo	1				1
Foz do Jordão		1			1
Goioxim	1				1
Guarapuava	1			1	2
Pinhão			1		1
Prudentópolis	1				1
Reserva do Iguaçu		1			1
Turvo	1				1
Total					11

NR Irati					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Fernandes Pinheiro	1				1
Guamiranga				1	1
Imbituva	1				1
Inácio Martins	1				1
Irati	1				1
Mallet				1	1
Rebouças	1				1
Rio Azul			1		1
Teixeira Soares		1			1
Total					9

NR Ivaiporã					
-------------	--	--	--	--	--



Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Arapuã				1	1
Ariranha do Ivaí		1			1
Borrazópolis	1				1
Cruzmaltina				1	1
Faxinal	1				1
Godoy Moreira		1			1
Grandes Rios	1				1
Ivaiporã	1				1
Jardim Alegre			1		1
Lidianópolis	1				1
Lunardelli				1	1
Rio Branco do Ivaí	1				1
Rosário do Ivaí		1			1
São João do Ivaí	1				1
São Pedro do Ivaí			1		1
Total					15

NR Jacarezinho					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Barra do Jacaré	1				1
Cambará				1	1
Carlópolis	1				1
Conselheiro Mairinck			1		1
Curiúva	1				1
Figueira				1	1
Guapirama	1				1
Ibaiti				1	1
Jaboti	1				1
Jacarezinho			1		1
Japira		1			1
Joaquim Távora	1				1
Jundiaí do Sul			1		1
Pinhalão	1				1



Quatiguá			1		1
Ribeirão Claro	1				1
Salto do Itararé		1			1
Santana do Itararé	1				1
Santo Antônio da Platina		1			1
São José da Boa Vista	1				1
Siqueira Campos		1			1
Tomazina	1				1
Wenceslau Braz		1			1
Total					23

NR Laranjeiras do Sul					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Diamante do Sul	1				1
Espigão Alto do Iguaçu	1				1
Guaraniaçu				1	1
Laranjeiras do Sul				1	1
Marquinho		1			1
Nova Laranjeiras	1				1
Porto Barreiro			1		1
Quedas do Iguaçu	1				1
Rio Bonito do Iguaçu			1		1
Virmond	1				1
Total					10

NR Londrina					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Alvorada do Sul	1				1
Assaí		1			1
Bela Vista do Paraíso	1				1
Cafeara			1		1
Cambé				1	1
Centenário do Sul			1		1
Florestópolis			1		1
Guaraci		1			1

Publicado no DIOE nº 11379 de 15 de março de 2023



Ibiporã	1				1
Jaguapitã		1			1
Londrina	2		1		3
Lupionópolis			1		1
Miraselva	1				1
Pitangueiras	1				1
Porecatu	1				1
Prado Ferreira		1			1
Primeiro de Maio	1				1
Rolândia			1		1
Sertanópolis	1				1
Tamarana	1				1
Total					22

NR Maringá					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Ângulo	1				1
Astorga				1	1
Atalaia		1			1
Colorado		1			1
Doutor Camargo	1				1
Floraí		1			1
Floresta	1				1
Flórida			1		1
Iguaraçu	1				1
Itaguajé		1			1
Itambé	1				1
Ivatuba				1	1
Lobato	1				1
Mandaguaçu				1	1
Mandaraguari	1				1
Marialva			1		1
Maringá	2	1			3

Publicado no DIOE nº 11379 de 15 de março de 2023



Munhoz de Mello		1			1
Nossa Senhora das Graças	1				1
Nova Esperença			1		1
Ourizona	1				1
Painçandu			1		1
Presidente Castelo Branco	1				1
Santa Fé	1				1
Santa Inês	1				1
Santo Inácio				1	1
São Jorge do Ivaí	1				1
Sarandi	1				1
Uniflor	1				1
Total					31

NR Paranaguá					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Antonina		1			1
Guaraqueçaba			1		1
Guaratuba	1				1
Matinhos				1	1
Morretes	1				1
Paranaguá	1	1			2
Pontal do Paraná			1		1
Total					8

NR Paranaíba					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Alto Paraná		1			1
Amaporã				1	1
Cruzeiro do Sul	1				1
Diamante do Norte		1			1
Guairaçá	1				1
Inajá				1	1



Itaúna do Sul	1				1
Jardim Olinda	1				1
Loanda			1		1
Marilena				1	1
Mirador	1				1
Nova Aliança do Ivaí				1	1
Nova Londrina	1				1
Paraíso do Norte			1		1
Paranacity	1				1
Paranapoema	1				1
Paranavaí		1			1
Planaltina do Paraná				1	1
Porto Rico	1				1
Querência do Norte			1		1
Santa Cruz do Monte Castelo	1				1
Santa Isabel do Ivaí			1		1
Santa Mônica	1				1
Santo Antônio do Caiuá			1		1
São Carlos do Ivaí	1				1
São João do Caiuá			1		1
São Pedro do Paraná	1				1
Tamboara		1			1
Terra Rica	1				1
Total					29

NR Pato Branco					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Bom Sucesso do Sul	1				1
Chopinzinho				1	1
Clevelândia	1				1
Coronel Domingos Soares				1	1
Coronel Vivida	1				1
Honório Serpa		1			1
Itapejara do Oeste	1				1
Mangueirinha				1	1

Publicado no DIOE nº 11379 de 15 de março de 2023



Mariópolis	1				1
Palmas		1			1
Pato Branco			1		1
São João			1		1
Saudade do Iguaçu	1				1
Sulina			1		1
Vitorino	1				1
Total					15

NR Pitanga					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Boa Ventura do São Roque			1		1
Cândido de Abreu	1				1
Laranjal	1				1
Manoel Ribas		1			1
Mato Rico	1				1
Nova Tebas	1				1
Palmital	1				1
Pitanga				1	1
Santa Maria do Oeste			1		1
Total					9

NR Ponta Grossa					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Arapoti	1				1
Carambeí	1				1
Castro				1	1
Imbaú			1		1
Ipiranga	1				1
Ivaí		1			1
Jaguariaíva	1				1
Ortigueira				1	1
Palmeira	1				1
Piraí do Sul		1			1
Ponta Grossa	1			1	2

Publicado no DIOE nº 11379 de 15 de março de 2023



Porto Amazonas		1			1
Reserva	1				1
São João do Triunfo			1		1
Sengés	1				1
Telemâco Borba				1	1
Tibagi		1			1
Ventania	1				1
Total					19

NR Toledo					
Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Assis Chateaubriand				1	1
Diamante D'Oeste	1				1
Entre Rios				1	1
Pato Bragado	1				1
Formosa do Oeste		1			1
Guaíra	1				1
Iracema do Oeste				1	1
Jesuítas	1				1
Maripá				1	1
Mercedes	1				1
Nova Santa Rosa			1		1
Ouro Verde do Oeste	1				1
Palotina		1			1
Quatro Pontes	1				1
Santa Helena	1				1
São José das Palmeiras	1				1
São Pedro do Iguaçu			1		1
Terra Roxa	1				1
Toledo	1		1		2
Tupãssi	1				1
Marechal Cândido Rondon			1		1
Total					22

NR Umuarama



Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Alto Paraíso				1	1
Alto Piquiri			1		1
Altônia				1	1
Brasilândia do Sul	1				1
Cafezal do Sul	1				1
Cruzeiro do Oeste		1			1
Douradina	1				1
Esperança Nova			1		1
Francisco Alves	1				1
Icaraíma				1	1
Iporã	1				1
Ivaté		1			1
Maria Helena	1				1
Mariluz				1	1
Nova Olímpia	1				1
Perobal				1	1
Pérola	1				1
São Jorge do Patrocínio	1				1
Tapira			1		1
Umuarama	1			1	2
Xambre	1				1
Total					22

NR União da Vitória

Municípios	Gov - 2023	Entidade - 2023	Usuário - 2023	Trabalhador - 2023	Vagas por município
Antônio Olinto	1				1
Bituruna				1	1
Cruz Machado	1				1
General Carneiro		1			1
Paula Freitas	1				1
Paulo Frontim			1		1
Porto Vitória	1				1
São Mateus do Sul				1	1



União da Vitória	1				1
Total					9